



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 – DATA 20/08/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1769/2025**

## **DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**LICITANTE: BARRA TECIDOS LTDA**

- 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;**
- 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;**
- 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA;**
- 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**
- 5. OUTRAS COMPROVAÇÕES.**



X



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


**GO**


VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2246842456**

NOME  
 MARCOS ANTONIO DA SILVA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 2810055 SSP GO

CPF  
 510.667.341-00

DATA NASCIMENTO  
 10/07/1971

FILIAÇÃO  
 AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA  
 MARIA DA GLORIA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO  
 01967135995

VALIDADE  
 22/06/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 10/10/1991

## SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA BARRA TECIDOS LTDA

**ILSON MARQUES DE LIMA**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Patos de Minas – MG, nascido em 27/08/1968, residente e domiciliado à Rua Tebe, S/N, Quadra AD; Lote 1, Residencial Alphaville Flamboy, Goiânia – GO, CEP 74884-683, portador do RG nº 2.569.507-SSP/GO e CPF nº 454.520.081-87

**MARCOS ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Uruaçu – GO, nascido em 10/07/1971, residente e domiciliado à Rua 27 nº 451, Setor Sul, Goianésia – GO, CEP 76382-178, portador do RG nº 2.810.055-SSP/MA e CPF nº 510.667.341-00.

Os signatários acima qualificados, únicos sócios da sociedade limitada, com denominação social de BARRA TECIDOS LTDA, com sede à Rua Coelho Neto nº 394, Centro, Barra do Corda – MA, CEP 65950-000, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEMA sob o nº 2120037583-8, despacho de 24/08/1995, inscrita no CNPJ sob o nº 00.860.236/0001-06, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social, conforme condição seguinte:

**Primeira:** as atividades q eram:

- a) Comércio varejista de tecidos – CNAE 4755-5/01;
- b) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho – CNAE 4755-5/03;
- c) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE 4781-4/00;
- d) Comércio varejista de calçados – CNAE 4782-2/01 e
- e) Comércio varejista de artigos de viagem.

**Passam a ser:**

- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria.

**A vista ajustado as modificações consolida se o contrato social com a seguinte redação:**

## SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA BARRA TECIDOS LTDA

**PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de BARRA TECIDOS LTDA, e tem sua sede e domicilio à Rua Coelho Neto nº 394, Centro, Barra do Corda – MA, CEP 65950-000;

**SEGUNDA** – A sociedade iniciou suas atividades em 15/08/1995 e seu prazo de duração é indeterminado;

**TERCEIRA** - O Capital Social da sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma

| Nome                    | Nº de quotas | %   | Valor – R\$ |
|-------------------------|--------------|-----|-------------|
| ILSON MARQUES DE LIMA   | 150.000      | 75  | 150.000,00  |
| MARCOS ANTONIO DA SILVA | 50.000       | 25  | 50.000,00   |
| Total                   | 200.000      | 100 | 200.000,00  |

**QUARTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da sociedade;

**QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, com formalização, se realizadas a cessão delas, a alteração pertinente;

**SEXTA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador(es), quando for o caso;

**SETIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada pelos sócios;

**OITAVA** – O objetivo da sociedade são os seguintes:

- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria.

**NONA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de "Pro-Labore", observadas as disposições pertinentes;

**DECIMA** – Falecendo ou interditado qualquer um do sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DECIMA PRIMEIRA** – A administração da sociedade incumbe a ambos os sócios, os quais receberão a denominação de Sócios Administradores, cabendo a eles o uso do nome empresarial, podendo assinar pela sociedade em conjunto ou separadamente, vedada, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**DECIMA SEGUNDA** – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, Balanço e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados;

**DECIMA TERCEIRA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

**DECIMA QUARTA** – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados;

**DECIMA QUINTA** – Fica eleito o foro de Barra do Corda – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da presente alteração.

E por se acharem de pleno acordo, assinam a presente instrumento.

Barra do Corda -MA, 28 de junho de 2023

ILSON MARQUES DE LIMA

MARCOS ANTONIO DA SILVA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARRA TECIDOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                    |
| 45452008187                      | ILSON MARQUES DE LIMA   |
| 51066734100                      | MARCOS ANTONIO DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2023 16:14 SOB N° 20230824650.  
PROTOCOLO: 230824650 DE 03/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309834222. CNPJ DA SEDE: 00860236000106.  
NIRE: 21200375838. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2023.  
BARRA TECIDOS LTDA.

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.860.236/0001-06</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>16/10/1995</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BARRA TECIDOS LTDA</b> |
|---|

|  |                     |
|--|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>BARRA TECIDOS</b> | PORTE<br><b>EPP</b> |
|--|---------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b><br><b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b><br><b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                    |                      |                             |
|------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R COELHO NETO</b> | NÚMERO<br><b>394</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                  |                                    |                 |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>65.950-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>BARRA DO CORDA</b> | UF<br><b>MA</b> |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-----------------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/12/2004</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2025** às **10:24:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BARRA TECIDOS LTDA**  
**CNPJ: 00.860.236/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:25:53 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/02/2026.

Código de controle da certidão: **61FF.D3F2.C7AD.A15B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.860.236/0001-06  
**Razão Social:** BARRA TECIDOS LTDA  
**Endereço:** RUA TIRADENTES 120 / CENTRO / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2025 a 10/09/2025

**Certificação Número:** 2025081202420068908990

Informação obtida em 19/08/2025 10:25:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BARRA TECIDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.860.236/0001-06

Certidão nº: 48019686/2025

Expedição: 19/08/2025, às 10:25:21

Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARRA TECIDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.860.236/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

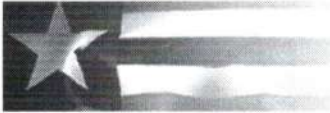
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 00.860.236/0001-06 **Inscrição Estadual:** 12.144562-3  
**Razão Social:** BARRA TECIDOS LTDA.  
**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA COELHO NETO  
**Número:** 394 **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** BARRA DO CORDA **UF:** MA  
**CEP:** 65950000 **DDD:** **Telefone:** 36431843

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

| CNAEs Secundários |  |
|-------------------|--|
| Código            | Descrição CNAE   |
| 4752100           | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO  |
| 4763602           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS   |
| 4753900           | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO   |
| 4755503           | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  |
| 4757100           | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO |
| 4783102           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA  |
| 4772500           | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  |
| 4781400           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  |
| 4782201           | COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS   |
| 4782202           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 04/12/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 28/02/2011 - (Devido emissão voluntária),  
EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,  
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 19/08/2025

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**

MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Fls. nº 287  
Processo nº 1368  
USUÁRIO: 51066734100  
DATA: 24/03/2025  
HORA: 08:52

INSC. ESTADUAL: 12.144.562-3      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 03/07/2023  
RAZÃO SOCIAL: BARRA TECIDOS LTDA.

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Sim  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 00.860.236/0001-06      INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: BARRA TECIDOS LTDA.  
NIRE: 21200375838      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 23/10/1995      CAPITAL SOCIAL: 200.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA      UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: NORMAL      DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013  
DATA OBRIG. NFE: --      ÁREA UTILIZADA: 80  
CORREIO ELETRÔNICO: --

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65950-000  
ENDEREÇO RUA COELHO NETO      NÚMERO: 394  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: PROX.FARMACIA DO BERNARDINO      BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: BARRA DO CORDA      ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)3643-1843      FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
ENDEREÇO RUA COELHO NETO      NÚMERO: 394  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: PROX.FARMACIA DO BERNARDINO      BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: BARRA DO CORDA      ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)3643-1843      FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

| ORDEM | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO  |
|-------|---------|--|
| 1     | 4755501 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS  |
| 2     | 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO         |
| 3     | 4755503 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  |
| 4     | 4757100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA |
| 5     | 4783102 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA  |
| 6     | 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL                |
| 7     | 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS                                      |
| 8     | 4782201 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS   |
| 9     | 4782202 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM  |
| 10    | 4752100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO                  |
| 11    | 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS   |

**REPRESENTANTES LEGAIS**

| CNN/CPF     | NOME/RAZÃO SOCIAL       | TIPO DE RELAÇÃO     |
|-------------|-------------------------|---------------------|
| 45452008187 | ILSON MARQUES DE LIMA   | 205 - ADMINISTRADOR |
| 45452008187 | ILSON MARQUES DE LIMA   | 101 - SÓCIO         |
| 43178421734 | JOSE CELIO MAIA PACHECO | 3 - CONTADOR        |
| 51066734100 | MARCOS ANTONIO DA SILVA | 205 - ADMINISTRADOR |
| 51066734100 | MARCOS ANTONIO DA SILVA | 101 - SÓCIO         |

**AÇÕES JUDICIAIS**

| TIPO                 | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO     |
|----------------------|---------------|----------------|----------------|------------|
| MANDADO DE SEGURANÇA | 12/12/2016    | --             | MS 54590/2016  | PREVENTIVA |

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
|------|-------------|----------|----------|

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 51066734100  
DATA: 24/03/2025  
HORA: 08:52

*Handwritten:* JSS  
Fis. nº 1769

*Stamp:* MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

## INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
|------|-------------|----------|----------|

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Inscrição Municipal:494 Situação: Ativo

**Dados Básicos**

Tipo de Pessoa: Juridica CPF/CNPJ: 00.860.236/0001-06 Junta Comercial:  
 Nome/Razão Social: BARRA TECIDOS LTDA - EPP  
 Nome Fantasia: BARRA TECIDOS Inscrição Estadual:  
 Endereço: COELHO NETO , N°: 394 Complemento:  
 Bairro: CENTRO Telefone: Email:  
 Município: BARRA DO CORDA / MA CEP: 65950000

**Proprietários/Sócios/Responsáveis**

| TIPO  | CPF/CNPJ       | Nome/Razão Social        | Percentual | Qualificação  |
|-------|----------------|--------------------------|------------|---------------|
| Socio | 00860236000106 | BARRA TECIDOS LTDA - EPP | 100,000    | Administrador |

**Enquadramento**

|                  |            |                        |     |
|------------------|------------|------------------------|-----|
| Enquadramento:   | Nenhum     | Simple Nacional:       | Nao |
| Classificação:   | Outros     | Substituto Tributário: | Nao |
| Regime Especial: | Não Possui | Calcula Alvará:        | Sim |

**CMAE**

**CNAE**

| CNAE    | Descrição                     | Dispensado |
|---------|-------------------------------|------------|
| 4755501 | Comercio varejista de tecidos | Nao        |

**Informações Complementares**

|                             |                        |
|-----------------------------|------------------------|
| Área Comercial (m²): 396.00 | Capital Social:        |
| Área Ocupação Solo (m²):    | Área Publicidade (m²): |
| Horario de Funcionamento:   |                        |

**Escritório de Contabilidade**

**Status/Observações**

| Data Inicio | Data Final | Processo Inicial | Processo Final | Situação | Observação |
|-------------|------------|------------------|----------------|----------|------------|
| 16/10/1995  | 30/04/2022 | 00000            |                | Ativo    | MIGRAÇÃO   |



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 195378/25

**Data da**

06/08/2025 09:35:47

**Inscrição Estadual:** 121445623

**CPF/CNPJ:** 00860236000106

**Razão Social:** BARRA TECIDOS LTDA.

**Endereço:** RUA COELHO NETO, 394 CEP: 65950000 - CENTRO

**Telefone:** (99)36431843

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/11/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/08/2025 10:27:12



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 072708/25

**Data da**

06/08/2025 09:46:09

**Inscrição Estadual:** 121445623

**CPF/CNPJ:**00860236000106

**Razão Social:** BARRA TECIDOS LTDA.

**Endereço:** RUA COELHO NETO, 394 CEP: 65950000 - CENTRO

**Telefone:** (99)36431843

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/11/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/08/2025 10:27:47



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2711/2025

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada BARRA TECIDOS LTDA - EPP, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/09/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
**525**

Contribuinte  
**BARRA TECIDOS LTDA - EPP**

Logradouro  
**RUA: COELHO NETO, 394, , CEP - 65950-000**

Cidade  
**BARRA DO CORDA - MA**

CPF/CNPJ  
**00.860.236/0001-06**

Bairro  
**CENTRO**

UF  
**MA**

**Finalidade da Certidão**  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos  
Gomes

Código de Controle da Certidão/Número JLNWG10

Emitida 19/08/2025  
09:29:50

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/09/2025

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcer>





## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 1625/2025

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte BARRA TECIDOS LTDA - EPP, inscrito no cadastro municipal de nº 525, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro  
**525**

Contribuinte  
**BARRA TECIDOS LTDA - EPP**

Logradouro  
**RUA: COELHO NETO, 394, , CEP - 65950-000**

Cidade  
**BARRA DO CORDA - MA**

CPF/CNPJ  
**00.860.236/0001-06**

Bairro  
**CENTRO**

UF  
**MA**

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 494 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade: 4755501 - Comercio varejista de tecidos

Finalidade da Certidão  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos Gomes

Código de Controle da Certidão/Número TF5WS4I

Emitida às 09:30:10 do dia  
19/08/2025 09:30:12

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/09/2025

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>





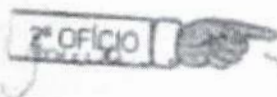
ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 CNPJ: 01.612.667/0001-08



### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para o devidos fins de prova, que a empresa **BARRA TECIDOS LTDA – EPP**, inscrição no CNPJ nº 00.860.236/0001-06, com sede na Rua Coelho Neto nº 394, Bairro Centro, Barra do Corda – MA, prestou serviço a esta municipalidade, no exercício financeiro de 2018, nos contratos 038/2018, 039/2018 e 040/2018, referente ao FORNECIMENTO DE TECIDOS E ENXOVAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO E SUAS SECRETARIAS, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas secretarias no exercício financeiro de 2018. Atestamos ainda que a conduta da mesma fora satisfatória durante a execução do fornecimento e que não houve momento algum ou razão que viesse a ser motivo de rescisão contratual

Fernando Falcão – MA, 03 de janeiro de 2022.



*Nélio Maciel da Silva*

**Nélio Maciel da Silva**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Nélio Maciel da Silva  
 Sec. Mun. Adm. Finanças  
 Pref. Mun. Fernando Falcão-MA



**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BARRA DO CORDA-MA**

Para: Juiz(a) - T. 1ª  
 Nº. SELO REGISTRADO: 1278APATERAZERVCOB-  
 reconheço e dou fé por semelhança e assinatura de  
**NÉLIO MACIEL DA SILVA** - Barra do Corda-MA  
 03/01/2022 15:41:04 - Arq: 13.17.2 - Total: R\$ 5.60 - Emol:  
 R\$ 5,14 - FERC: R\$ 0,15 - FADER: R\$ 0,20 - FEMF: R\$ 0,20  
 Consulte em: <http://silo.tjma.jus.br>



MARILZANA COBRA DA SILVA  
 RECEBIMENTOS 01/01/2022 14

*Marilzana Cobra da Silva*  
 Secretária Substituta



PREFEITURA DE  
**JENIPAPO**  
DOS VIEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS  
CNPJ 01.614.441/0001-46

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica **BARRA TECIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF N° 00.860.236/0001-06, sediada na Rua Coelho Neto, 394, Centro, CEP: 65950-000, Barra do Corda- MA, forneceu tecidos e materiais afins no município JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Pregão Eletrônico n° 005/2023 e Contrato n° 033/2023, de forma satisfatória à PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, sediada na Rua João Lago da Silva, Centro, Jenipapo dos Vieiras - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.614.441/0001-46.

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jenipapo dos Vieiras/MA, 17 de abril de 2024.

ARNOBIO DE  
ALMEIDA  
MARTINS:91064082  
300

Assinado de forma digital  
por ARNOBIO DE ALMEIDA  
MARTINS:91064082300  
Dados: 2024.04.17 11:45:56  
-03'00'

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
Nº 033/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS (MA),  
POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS E A EMPRESA BARRA TECIDOS  
LTDA CNPJ Nº 00.860.236/0001-06

O MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede no(a) rua João Lago Da Silva, S/N, Centro, CEP: 65962-000, na cidade de Jenipapo dos Vieiras /MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Administração e Finanças ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES, portadora da carteira de identidade nº 040345102010-9 SSP/MA e CPF nº 936.220.901-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **BARRA TECIDOS LTDA – CNPJ Nº 00.860.236/0001-06**, sediada na Rua Coelho Neto, nº 394, Centro, CEP: 65.950-000, Barra do Corda - MA, neste ato representada pelo Sr(a) Nome: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA – Sócio Proprietário, RG: 2810055 SSP-GO e CPF: 510.667.341-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2004, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de tecidos e materiais afins de interesse das secretarias do município de Jenipapo dos Vieiras/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, no caso 06 seis meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Os fornecimentos tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos fornecimentos tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimentos tenham sido entregues regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse no fornecimento;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$ 119.290,95 (cento e dezenove mil duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de fornecimentos efetivamente entregues.

3.4. Os itens e quantidades seguem os anexados na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA                  | QTD/UND | QTD/UND | PREÇO UNITARIO | TOTAL GERAL  |
|------|---|------------------------|---------|---------|----------------|--------------|
| 1    | ALGODÃOZINHO 100% ALGODÃO   | Fiação Santana         | Metros  | 125     | R\$ 12,89      | R\$ 1.611,25 |
| 2    | TECIDO EM ALGODÃO LISO 1 POR 1,60MT                                       | Mascarenhas            | Metros  | 125     | R\$ 16,63      | R\$ 2.078,75 |
| 3    | TECIDO EM ALGODÃO ESTAMPADO 1 POR 1,6MT                                   | Mascarenhas            | Metros  | 125     | R\$ 16,89      | R\$ 2.111,25 |
| 4    | TECIDO TIPO RIBANA, ARMAÇÃO CANELADA, MALHA DUPLA                         | Thardely Tecidos       | Metros  | 125     | R\$ 48,79      | R\$ 6.098,75 |
| 5    | TECIDO TIPO ATOALHADO, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO           | Thardely Tecidos       | Metros  | 125     | R\$ 26,79      | R\$ 3.348,75 |
| 6    | TECIDO PARA FRALDA, DUPLO, COM ESTAMPAS INFANTIL.                         | Inconfal               | Metros  | 125     | R\$ 14,99      | R\$ 1.873,75 |
| 7    | NAPA COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO VINIL CLORÍDRICO E POLIÉSTER.                   | Thardely Tecidos       | Metros  | 125     | R\$ 38,99      | R\$ 4.873,75 |
| 8    | FELTRO ESTAMPADO, 100% POLIÉSTER, 1,40M DE LARGURA. PEÇA COM 10 METROS    | Thardely Tecidos       | Metros  | 10      | R\$ 19,89      | R\$ 198,90   |
| 9    | FELTRO VERDE ESCURO, 100% POLIÉSTER, 1,40M DE LARGURA. PEÇA COM 10 METROS | Thardely Tecidos       | Metros  | 10      | R\$ 17,87      | R\$ 178,70   |
| 10   | FIO PARA COSTURA 100% POLIÉSTER, 1.200 METROS, COR BRANCO                 | Central dos aviamentos | Unidade | 40      | R\$ 11,19      | R\$ 447,60   |
| 11   | TOALHA PARA RECÉM- NASCIDO COM CAPUZ 100% ALGODÃO                         | Edy baby               | Unidade | 100     | R\$ 39,09      | R\$ 3.909,00 |
| 12   | GUARDANAPO ESTAMPADO (PANO DE PRATO), 100% ALGODÃO 40X60                  | Dholler                | Unidade | 100     | R\$ 9,09       | R\$ 909,00   |
| 13   | PANO DE PRATO 48CMX70CM EM ALGODÃO (SEM PINTURA)                          | Dholler                | Unidade | 100     | R\$ 10,09      | R\$ 1.009,00 |
| 14   | OXFORD  | Litoral têxtil         | Metros  | 125     | R\$ 10,89      | R\$ 1.361,25 |
| 15   | OXFORD XADREZ   | Litoral têxtil         | Metros  | 125     | R\$ 29,19      | R\$ 3.648,75 |
| 16   | OXFORDINE   | Litoral têxtil         | Metros  | 125     | R\$ 12,47      | R\$ 1.558,75 |
| 17   | CETIM   | Litoral têxtil         | Metros  | 125     | R\$ 7,77       | R\$ 971,25   |
| 18   | PEPELINE LISA   | Thardely Tecidos       | Metros  | 125     | R\$ 15,99      | R\$ 1.998,75 |
| 19   | PEPELINE ESTAMPADA  | Mascarenhas            | Metros  | 125     | R\$ 15,99      | R\$ 1.998,75 |

|                    |                    |                 |         |     |           |                       |
|--------------------|--------------------|-----------------|---------|-----|-----------|-----------------------|
| 20                 | BRIM               | Santista        | Metros  | 125 | R\$ 29,99 | R\$ 3.748,75          |
| 21                 | BRIM ESTAMPADO     | Thardely têxtil | Unidade | 125 | R\$ 34,99 | R\$ 4.373,75          |
| 22                 | TNT                | Thardely têxtil | Metros  | 125 | R\$ 6,09  | R\$ 761,25            |
| 23                 | ORGANZA            | Thardely têxtil | Metros  | 125 | R\$ 19,19 | R\$ 2.398,75          |
| 24                 | TULY               | Thardely têxtil | Metros  | 125 | R\$ 11,39 | R\$ 1.423,75          |
| 25                 | LENÇOL SOLTEIRO    | Santista        | Metros  | 125 | R\$ 47,99 | R\$ 5.998,75          |
| 26                 | LENÇOL CASAL       | Santista        | Metros  | 125 | R\$ 68,09 | R\$ 8.511,25          |
| 27                 | VIROL SOLTEIRO     | Santista        | Metros  | 125 | R\$ 39,99 | R\$ 4.998,75          |
| 28                 | VIROL CASAL        | Santista        | Metros  | 100 | R\$ 89,89 | R\$ 8.989,00          |
| 29                 | JOGO CAMA SOLTEIRO | Santista        | Metros  | 100 | R\$ 47,87 | R\$ 4.787,00          |
| 30                 | JOGO CAMA CASAL    | Santista        | Metros  | 100 | R\$ 77,59 | R\$ 7.759,00          |
| 31                 | TOALHA BANHO       | santista        | Metros  | 100 | R\$ 42,99 | R\$ 4.299,00          |
| 32                 | TOALHA ROSTO       | Santista        | Metros  | 100 | R\$ 13,89 | R\$ 1.389,00          |
| 33                 | CHITA              | Mascarenhas     | Metros  | 150 | R\$ 11,89 | R\$ 1.783,50          |
| 34                 | TRAVESSEIRO        | Altemburg       | Unidade | 100 | R\$ 37,19 | R\$ 3.719,00          |
| 35                 | TWO WAY            | Litoral têxtil  | Unidade | 100 | R\$ 19,89 | R\$ 1.989,00          |
| 36                 | VISCOSE LISA       | Thardely têxtil | Metros  | 100 | R\$ 17,89 | R\$ 1.789,00          |
| 37                 | VISCOSE ESTAMPADA  | Thardely têxtil | Metros  | 100 | R\$ 26,61 | R\$ 2.661,00          |
| 38                 | LINHO              | Litoral têxtil  | Metros  | 100 | R\$ 24,99 | R\$ 2.499,00          |
| 39                 | LONA ALGODÃO       | Fiação Santana  | Metros  | 100 | R\$ 18,89 | R\$ 1.889,00          |
| 40                 | RENDA LISA         | Thardely têxtil | Metros  | 25  | R\$ 49,89 | R\$ 1.247,25          |
| 41                 | RENDA TRABALHADA   | Thardely têxtil | Metros  | 25  | R\$ 44,79 | R\$ 1.119,75          |
| 42                 | FLANELA LISA       | Thardely têxtil | Metros  | 25  | R\$ 5,17  | R\$ 129,25            |
| 43                 | CETIM 4 LARG       | Thardely têxtil | Metros  | 25  | R\$ 16,97 | R\$ 424,25            |
| 44                 | HELANQUINHA        | Litoral têxtil  | Metros  | 25  | R\$ 6,89  | R\$ 172,25            |
| 45                 | MORIM              | Thardely têxtil | Metros  | 25  | R\$ 9,79  | R\$ 244,75            |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                    |                 |         |     |           | <b>R\$ 119.290,95</b> |

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

04.122.1006.2004.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de fornecimentos a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o **fornecimento do objeto** sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2004 e demais normas federais aplicáveis subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Jenipapo dos Vieiras-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jenipapo dos Vieiras/MA, 17 de maio de 2023

**ILKA ANDREIA LIMA**  
CHAVES:9362  
2090120

Assinado de forma digital por ILKA ANDREIA LIMA  
CHAVES:93622090120  
Dados: 2023.05.17 09:37:29 -03'00'

**ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES**  
CPF nº 936.220.901-20  
ORDENADORA DE DESPESAS E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATANTE

**MARCOS ANTONIO DA SILVA**:51066734100

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA:51066734100  
Dados: 2023.05.17 09:28:10 -03'00'

**CONTRATADO**  
**BARRA TECIDOS LTDA**  
CNPJ Nº 00.860.236/0001-06

TESTEMUNHAS:

1. Hortencia Santana local CPF. 039.380.813-43
2. Marcio de Paiva Macedo Rodrigues 020.393.753



## SUMÁRIO

Descrição

Página

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2023** ..... 1

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS. EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, CNPJ: 01.614.441/0001-46. CONTRATADO: **BARRA TECIDOS LTDA CNPJ N° 00.860.236/0001-06**. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Eletrônico 005 - Sistema de Registro de Preço Ata 004/2023. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de tecidos e materiais afins de interesse das secretarias do município de Jenipapo dos Vieiras/MA. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ **119.290,95** (cento e dezenove mil duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO: 04.122.1006.2004.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Jenipapo dos Vieiras (MA), 17 de maio. ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES - ORDENADORA DE RECEITAS E DESPESAS.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES**  
AVENIDA JULIA VIEIRA, CENTRO  
JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, CEP: 65962-000  
Email: [diario@jenipapodosvieiras.ma.gov.br](mailto:diario@jenipapodosvieiras.ma.gov.br)  
Telefone: (99)98434-5581

**IRIANA LIMA**  
COORDENADOR DO DIARIO

**ARNOBIO ALMEIDA MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.jenipapodosvieiras.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f08213516613e3e9d035e7d0ed0e430b4fb4e52  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RECEBEMOS DE BARRA TECIDOS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 15/12/2023 - DEST. / REM.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - VALOR TOTAL: R\$ 24.309,15

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
**Nº 00000634**  
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**BARRA TECIDOS LTDA - EPP**

RUA COELHO NETO, 394 - CENTRO - CEP: 65950-000 - BARRA DO CORDA - MA TEL: (99)3643-1843

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**  
 1 - SAÍDA

**Nº 00000634 fl. 1 / 1**  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO  
 2123 1200 8602 3600 0106 5500 1000 0006 3415 9404 8457

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421230040014336 15/12/2023 14:09:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL 121445623 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 00.860.236/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CNPJ / CPF 01.614.441/0001-46 DATA DA EMISSÃO 15/12/2023

ENDEREÇO RUA DO COMERCIO, 100 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 65962-000 DATA SAÍDA / ENTRADA 15/12/2023

MUNICÍPIO JENIPAPO DOS VIEIRAS UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 122178254 HORA DA SAÍDA

| CÁLCULO DO IMPOSTO       |                 |                        |                      |                           |                          |  |
|--------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|---------------------------|--------------------------|--|
| VALOR DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  |
| 24.309,15                | 4.861,84        | 0,00                   | 0,00                 | 10.401,55                 | 24.309,15                |  |
| VALOR DO FRETE           | VALOR DO SEGURO | DESCONTO               | OUTRAS DESP. ACESS.  | VALOR DO IPI              | VALOR TOTAL DA NOTA      |  |
| 0,00                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                      | 24.309,15                |  |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 1 ESPÉCIE ESPECIE MARCA MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                         | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | IPI  |
|-------------------------|--|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|----------|-----------------|----------------|--------------|----------------|------|
| 127354                  | TECIDO PARA FRALDA DUPLO COM ESTAMPA INFANTIL INCONFRA | 52121500 | 000 | 5102 | MT    | 3,00   | 14,99          | 44,97       | 0,00     | 44,97           | 8,99           | 0,00         | 20,00          | 0,00 |
| 48378                   | ORGANZA THARDELY TEXTIL                                | 58109200 | 000 | 5102 | MT    | 33,00  | 19,19          | 633,27      | 0,00     | 633,27          | 126,65         | 0,00         | 20,00          | 0,00 |
| 51585                   | TULE THARDELY TEXTIL                                   | 58109200 | 000 | 5102 | MT    | 65,00  | 11,39          | 740,35      | 0,00     | 740,35          | 148,07         | 0,00         | 20,00          | 0,00 |
| 28250                   | LENCOL SOLTEIRO SANTISTA                               | 63022100 | 000 | 5102 | UND   | 64,00  | 47,99          | 3.071,36    | 0,00     | 3.071,36        | 614,27         | 0,00         | 20,00          | 0,00 |
| 55914                   | LENCOL CASAL SANTISTA                                  | 63023100 | 000 | 5102 | UND   | 65,00  | 68,09          | 4.425,85    | 0,00     | 4.425,85        | 885,17         | 0,00         | 20,00          | 0,00 |
| 78282                   | VIROL SOLTEIRO SANTISTA                                | 63023100 | 000 | 5102 | UN    | 75,00  | 39,99          | 2.999,25    | 0,00     | 2.999,25        | 599,85         | 0,00         | 20,00          | 0,00 |
| 78248                   | VIROL CASAL SANTISTA                                   | 63023100 | 000 | 5102 | UND   | 50,00  | 89,89          | 4.494,50    | 0,00     | 4.494,50        | 898,90         | 0,00         | 20,00          | 0,00 |
| 83744                   | JOGO DE CAMA SOLTEIRO SANTISTA                         | 63022100 | 000 | 5102 | UND   | 10,00  | 47,87          | 478,70      | 0,00     | 478,70          | 95,74          | 0,00         | 20,00          | 0,00 |
| 25324                   | CHITA MASCARENHAS                                      | 52084100 | 000 | 5102 | MT    | 50,00  | 11,89          | 594,50      | 0,00     | 594,50          | 118,90         | 0,00         | 20,00          | 0,00 |
| 3                       | TRAVESSEIRO ALTEMBURG                                  | 94049000 | 000 | 5102 | UND   | 50,00  | 37,19          | 1.859,50    | 0,00     | 1.859,50        | 371,90         | 0,00         | 20,00          | 0,00 |
| 85512                   | TWO WAY LITORAL TEXTIL                                 | 54075210 | 000 | 5102 | MT    | 40,00  | 19,89          | 795,60      | 0,00     | 795,60          | 159,12         | 0,00         | 20,00          | 0,00 |
| 18639                   | VISCOSE LISA THARDELY TEXTIL                           | 54083400 | 000 | 5102 | MT    | 40,00  | 17,89          | 715,60      | 0,00     | 715,60          | 143,12         | 0,00         | 20,00          | 0,00 |
| 57711                   | VISCOSE ESTAMPADA THARDELY TEXTIL                      | 55161400 | 000 | 5102 | MT    | 40,00  | 26,61          | 1.064,40    | 0,00     | 1.064,40        | 212,88         | 0,00         | 20,00          | 0,00 |
| 127855                  | LINHO LITORAL TEXTIL                                   | 54075210 | 100 | 5102 | MT    | 40,00  | 24,99          | 999,60      | 0,00     | 999,60          | 199,92         | 0,00         | 20,00          | 0,00 |
| 52935                   | LONA FIACAO SANTANA                                    | 39219010 | 000 | 5102 | MT    | 40,00  | 18,89          | 755,60      | 0,00     | 755,60          | 151,12         | 0,00         | 20,00          | 0,00 |
| 48418                   | RENDA LISA THARDELY TEXTIL                             | 60041032 | 000 | 5102 | MT    | 2,00   | 49,89          | 99,78       | 0,00     | 99,78           | 19,96          | 0,00         | 20,00          | 0,00 |
| 65029                   | RENDA TRABALHADA THARDELY TEXTIL                       | 60063220 | 000 | 5102 | MT    | 7,00   | 44,79          | 313,53      | 0,00     | 313,53          | 62,71          | 0,00         | 20,00          | 0,00 |
| 29212                   | FLANELA LISA THARDELY TEXTIL                           | 52083200 | 000 | 5102 | MT    | 7,00   | 5,17           | 36,19       | 0,00     | 36,19           | 7,24           | 0,00         | 20,00          | 0,00 |
| 75055                   | CETIM 4 LARG THARDELY TEXTIL                           | 54076900 | 000 | 5102 | MT    | 7,00   | 16,97          | 118,79      | 0,00     | 118,79          | 23,76          | 0,00         | 20,00          | 0,00 |
| 85532                   | HELANQUINHA LITORAL TEXTIL                             | 60063220 | 000 | 5102 | MT    | 7,00   | 6,89           | 48,23       | 0,00     | 48,23           | 9,65           | 0,00         | 20,00          | 0,00 |
| 6609                    | MURIM THARDELY TEXTIL                                  | 52082900 | 000 | 5102 | MT    | 2,00   | 9,79           | 19,58       | 0,00     | 19,58           | 3,92           | 0,00         | 20,00          | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Fonte IBPT - Valor Aprox. Tributos R\$10.401,55

RESERVADO AO FISCO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BARRA TECIDOS LTDA**, inscrita CNPJ/MF nº 00.860.236/0001-06, localizada na Rua Coelho Neto, nº 394, Centro, Barra do Corda – MA, CEP: 65.950-000, realizou de forma satisfatória serviços de fornecimento de fardamento da banda municipal ao Município de Barra do Corda/MA, inscrito no CNPJ nº 06.769.798/0001-17, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, bairro Centro, Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda/MA, 21 de agosto de 2025.

MARIA EDILMA  
FERREIRA  
MIRANDA:3818066930  
0

Assinado de forma digital  
por MARIA EDILMA FERREIRA  
MIRANDA:38180669300  
Dados: 2025.08.21 10:09:00  
-03'00'

---

**MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 08/2025-GAB



PREFEITURA DE  
**BARRA DO CORDA**  
TRABALHANDO PARA TODOS  
COM RESPEITO E CIDADANIA!



## TERMO DE CONTRATO 165/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

O **MUNICÍPIO DE Barra do Corda**, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BARRA TECIDO LTDA**, inscrita no CNPJ 00.860.236/0001-06, com sede na Rua Coelho Neto, Nº 394, bairro Centro em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sr. MARCOS ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 510.667.341-00, RG nº 28100055 SSP/GO, TEL (86) 99859-2352, Whatsapp : (62) 99623-1070, e-mail: [barratecidos01@gmail.com](mailto:barratecidos01@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Caberá ao fornecedor, de acordo com o **Processo Administrativo 915/2024** – referente a contratação direta com base no valor, por meio de **Dispensa de Licitação nº 05 /2024**, visando a **contratação de empresa para a aquisição de fardamento da banda municipal, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda.**

1.2 - O fiel cumprimento da obrigação ofertada na proposta comercial apresentada ao **CONTRATANTE**, que foi devidamente analisada e aceita, e cujo conteúdo faz parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, constando as referidas propostas na íntegra, no processo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1 – O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias, após solicitação, conforme estabelecido no termo de referência.

2.2. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de Execução, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Edital.

2.3- Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **Processo Administrativo nº 915/2024**, Procedimento de **Dispensa nº 05/2024**, sob a modalidade **DISPENSA** e a proposta da Contratada.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

| DOT. ORÇAMENTARIA     | PROJET. ATIVIDADE | DESCRICAÇÃO                             | ELEM. DE DESPESA | TIPO DE RECURSO     |
|-----------------------|-------------------|---|------------------|---------------------|
| 13.392.1004.2043.0000 | 2043              | MAN. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE CULTURA | 3.3.90.30        | RECURSOS ORDINÁRIOS |

### CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR

4.1 - O valor contratado é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme planilha abaixo:

| ITEM        | DESCRIÇÃO   | QUANT | UND     | V. UNT | TOTAL         |
|-------------|---|-------|---------|--------|---------------|
| 01          | ternos de microfibra composição 100% poliéster sendo nos tamanho P M G                      | 16    | UNIDADE | 713,50 | 11.416,00     |
| 02          | Gravatas de oxford composição 100% poliéster. Tamanho 1,45 a 1,50M social/sem nó permanente | 16    | UNIDADE | 36,50  | 584,00        |
| VALOR TOTAL |   |       |         |        | R\$ 12.000,00 |

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUINTA — FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado de forma integral, em até 30 (trinta) dias, após a finalização dos serviços, através de pagamento da fatura encaminhada pela empresa contratada, até o vencimento, e sempre após a entrega do material, mediante pagamento eletrônico, em conta bancária em nome da CONTRATADA indicada na Nota Fiscal apresentada, ou por outros meios.

5.2- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

5.3 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



5.5 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.7 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.1 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.7.2 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.7.3 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7.4 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.7.5 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **CLÁUSULA SEXTA –DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

6.1 - Os materiais deverão ser entregues mediante autorização de fornecimento e deverá ser iniciado após a assinatura do contrato, junto à **Secretaria Municipal de Cultura**.

6.2 – Os materiais entregues, obedecerão às especificações contidos no Termo de Referência resumido (planilha de descrição do objeto) contido no presente processo de contratação, bem como as regras da praxe comercial, devendo ser prestados, conforme transcrito no termo de referência, nos locais indicados na competente ordem de serviço emitida pelo gestor do



contrato indicado no presente termo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA — DO REAJUSTE**

7.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 -No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO:**

8.1 - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato ou ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 156, 157 e 158 da referida Lei.

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa do Contratante, conforme disposição do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, hipótese que também não caberá à Contratada qualquer tipo de indenização.

8.3 - O presente contrato regular-se-á no que concerte à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

8.4 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

8.5 - As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério das partes, se entenderem as justificativas apresentadas por ambas como relevantes.

### **CLÁUSULA NONA — DA FUNDAMENTAÇÃO:**

9.1 - O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas definidas nos autos desse



processo licitatório, tendo como fundamento legal, o art. 75, Incisos II da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência da presente Contrato será de a partir de sua assinatura, **até 31 de dezembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações do Contratante, além das contidas no termo de referência:

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.8 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *05 (cinco) dias*, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.8.1- *A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*

## CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**Além das obrigações contidas no termo de referência, a contratada se obriga a:**

12.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.



12.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

12.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.1.11 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



12.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.1.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS CASOS DE EXTINÇÃO E RESCISÃO**

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

14.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS CASOS OMISSOS**

15 .1- Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DO FORO**

18.1- Fica eleito o Foro da Cidade de Barra do Corda - MA, como o único competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



Barra do Corda/MA, 23 de abril de 2024.

**MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**

Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e  
gestão

**CONTRATANTE**

**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**

Coordenadora de Receita e Despesa

**CONTRATANTE**

MARCOS ANTONIO DA  
SILVA:51066734100

Assinado de forma digital por MARCOS  
ANTONIO DA SILVA:51066734100  
Dados: 2024.04.23 16:43:40 -03'00'

**BARRA TECIDO LTDA**  
CNPJ 00.860.236/0001-06  
MARCOS ANTONIO DA SILVA  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 Maria Clara de Sousa Gervasio

CPF 624594793-60

2 Paloma Ferreira Matos de Brito

CPF 059.370.621-76



MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Fls nº 215  
Processo nº 165

MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Fls nº 95  
Processo nº 165  
Assinatura de  
CPL

**EXTRATO DE CONTRATO nº 165/ 2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICO 05/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 915/2024 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de fardamento da banda municipal, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda. DISPENSA ELETRÔNICO 05/2024, Contratado: **BARRA TECIDO LTDA, inscrita no CNPJ 00.860.236/0001-06**. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de ABRIL de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda



### EXPEDIENTE

#### Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

#### Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

#### Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

Contratante: da Secretaria Municipal de Educação CNPJ N° 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n° 75/2021, alterando o prazo de vigência de 07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2024, para 07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de abril de 2024. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: d6899a293aa900b7eaa8e9bad075808b03062f51

### PORTARIA N° 146/2024 – GAB, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, NIAASSON FERTONANI DE ARAÚJO FERREIRA, CPF n° 725.613.001-53, nomeado mediante Portaria n° 323/2023, de 23 de novembro de 2023, que exercia o cargo de Assessor de Gabinete do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2° - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b3100fa368de51307c160a5b4e22c7bb51d58933

### TORNAR SEM EFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

Pregão eletrônico 28/2024. Publicação sem efeito. A Comissão permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública que a publicação que saiu no diário oficial do município de Barra do Corda – MA no dia 22 de abril de 2024 na página 05, que trata sobre AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024, é considerada sem efeito Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do Municipal/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: d5a12dd087ef73476121d69b91063dbd894b5b65

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 75/2021. TERMO ADITIVO N° 03/2024, Contratado: B DO N ALMEIDA EIRELI, CNPJ n° 04.820.287/0001-57, neste ato representado pelo sr. BERGLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA, inscrito no CPF n° 879.497.683-04.

### EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2024

Processo administrativo 336/2024 – Barra do Corda/MA. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo: gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico N°. 19/2024/MA. Contratado: POSTO BELCHIOR LTDA, inscrito no CNPJ n° 24.904.850/0001-82. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87 no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total: R\$ 376.100,00 (trezentos e setenta e seis mil e cem reais). Dotação orçamentaria será: 08.244.1005.2021.0000; 08.244.1018.2105.0000; PROJETO ATIVIDADE: 2021;2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de abril de 2024. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal da Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b50eaf209e064205bc6c5c6f8ad7ca979d91763d

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°27/2023

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 210/2023. TERMO ADITIVO N° 01/2024, Contratado: BELCHIOR PALACE HOTEL LTDA, CNPJ n° 20.838.551/0001-36, neste ato representado pelo sr. BELCHIOR VIEIRA ALMEIDA, inscrito no CPF N° 044.026.182-15. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n° 210/2023, o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 28 de abril de 2023 a 28 de abril de 2024, para 28 de abril de 2023 a 28 de abril de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 19 de abril de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 9cb1d4765268bd84cf6a416c2d1a39de08b8306f

### EXTRATO DE CONTRATO N° 165/ 2024 DISPENSA ELETRÔNICO 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 915/2024 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de fardamento da banda municipal, para atender à necessidade da secretaria

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



municipal de cultura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda. DISPENSA ELETRÔNICO 05/2024, Contratado: BARRA TECIDO LTDA, inscrita no CNPJ 00.860.236/0001-06. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de ABRIL de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 0c59dc9c15d73bf497a0a58a038ea1c19c061c.eb

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/ 2024 PREGÃO ELETRÔNICO 91/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.886/2023 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 91/2023, Contratado: CONSULPAM CONSULTORIA, inscrito no CNPJ nº 08.381.236/0001-27. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de ABRIL de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 3bf0d64d33743e651eddbc3a3ba7f99f4ca073e1

# 8 Variedades

Redação: jornal@jornaldueno.com.br | www.jornaldueno.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

**EXTRATO DE CONTRATO nº 165/2024**  
DISPENSA ELETRÔNICO 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 915/2024 - Barra do Corda-MA. OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de fardamento da banda municipal, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda. DISPENSA ELETRÔNICO 05/2024. Contratado: **BARRA TECIDO LTDA**, inscrita no CNPJ 00.860.236/0001-06. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de ABRIL de 2024. ASS. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão Barra do Corda - MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

**EXTRATO DE CONTRATO nº 165/2024**  
DISPENSA ELETRÔNICO 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 915/2024 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de fardamento da banda municipal, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda. DISPENSA ELETRÔNICO 05/2024. Contratado: **BARRA TECIDO LTDA**, inscrita no CNPJ 00.860.236/0001-06. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de ABRIL de 2024. ASS. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão Barra do Corda - MA.

## EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA EXERCÍCIO DE 2024

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais, com base no Decreto-lei nº 1.165, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, e em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR e CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, que possuem emprego rural, com ou sem empregados, e/ou empresários, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empregados" ou "Empresários Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2024, em conformidade com o disposto no Decreto-lei 1.165/71 e nos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR ocorre até o **dia 22 de maio de 2024 para pessoa física e para pessoa jurídica**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, cadastradas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 6º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou não recolhimento da Guia de Recolhimento, o contribuinte poderá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar ainda, pela sua retirada diretamente pela internet, no site da CNA - [www.cna.org.br](http://www.cna.org.br). Qualquer questionamento relacionado à Contribuição Sindical Rural - CSR, poderá ser encaminhado por escrito, à sede da CNA, situada no SGAN Quadra 801, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, CEP 70830-903, ou da Federação da Agricultura e/ou Pecuária do seu Estado, podendo ainda, ser enviado via internet para o e-mail da CNA - [cna@cna.org.br](mailto:cna@cna.org.br). O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.  
Brasília/DF, 03 de abril de 2024,  
José Martins da Silva Junior  
Presidente da CNA

## J.M.R. CORDERO CERÂMICA-ME

CNPJ: 17.206.588/0001-63

CERÂMICA CORDERO, forma pública, que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAR, em 13/04/2024, PEDIDO DE RENOVACÃO LICENÇA OPERAÇÃO - LO, situado na entrada da cabeca grande, km 04, zona rural, São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 004/2024.

## CMG DEDETIZAÇÃO

Eliminamos insetos em Geral

Ligue já e contrate nossos Serviços!

Seu Cícero

Av. dos Trabalhadores, nº 06 - Assunção  
(98) 98868-4667

RS191 - Recebimento  
Atividade: 2024/04/13/09:00:00 - 2024/04/13/09:00:00  
Atividade: 2024/04/13/09:00:00 - 2024/04/13/09:00:00  
Atividade: 2024/04/13/09:00:00 - 2024/04/13/09:00:00

## CONTEXTO



### Palestra

O Hospital do Servidor Estadual (HSE - Gestão HSLZ) promoveu uma palestra de atualização para

seus colaboradores proferida pelo médico infectologista Daniel Wagner, Coordenador da CCH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) do

### HSE - HSLZ

O tema "Epidemias no Maranhão: Da Dengue ao Influenza", visou alinhar e alertar os pro-

fissionais do Hospital do Servidor Estadual / HSE - HSLZ para os riscos, sintomas e tratamento dessas doenças em diferentes perfis de pacientes.



Equipe de profissionais do Hospital do Servidor



O Diretor de Enteroparasitoses, Rafael Alves



O infectologista Dr. Daniel Wagner e o Diretor do HSE HSLZ, Paulo Souza



A Diretora Médica do HSE HSLZ, Dra. Silvio Mochel e o Dr. Adri Elyen, Lúcia



Luana Potes e Isabela Ferraz



Luciano Ferraz e Christiane Cullin

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 161/2024

Processo administrativo 336/2024 - Barra do Corda-MA. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo: gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº. 19/2024/MA. Contratado: **POSTO BELCHIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.964.650/0001-82. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social. CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social. CNPJ N.º 20.021.441/0001-87 no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total: **R\$ 376.100,00** (trezentos e setenta e seis mil e cem reais). Dotação orçamentária será: 08.244.1015.2021.0910 - 08.244.1015.2105.0000 - PROJETO ATIVIDADE: 2021-2106. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 196 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de abril de 2024. ASS. ANTONIA MARIA FERREIRA DA COSTA, CARG. Secretária Municipal de Assistência Social Barra do Corda - MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Axixá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob o rito da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, cobrindo o Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços Técnicos de Capacitações e Treinamentos em Saúde, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitar.net, pelo endereço eletrônico <https://www.licitar.net.com.br>, com data de abertura agendada para 08 de maio de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.axixa.ma.gov.br](http://www.axixa.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitar.net, <https://www.licitar.net.com.br> em 24 de abril de 2024. Thiago Martins Santos, Secretário Municipal de Saúde.

# Contrato nº 165/2024

Última atualização 25/04/2024

**Local:** Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

**Unidade executora:** 2236 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 915/2024 **Categoria do Processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 25/04/2024 **Data de assinatura:** 23/04/2024 **Vigência:** de 23/04/2024 a 31/12/2024

**Id contrato PNCP:** 06769798000117-2-000025/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**Id contratação PNCP:** [06769798000117-1-000050/2024](#)

### Objeto:

contratação de empresa para a aquisição de fardamento da banda municipal, para atender a necessidade da secretaria municipal de cultura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda

### VALOR CONTRATADO

R\$ 12.000,00

### FORNECEDOR:

**Nome/Razão social:** BARRA TECIDOS LTDA **CNPJ/CPF:** 00.860.236/0001-05 **Tipo:** Pessoa jurídica

### Arquivos

### Histórico

| Nome              | Data       | Tipo     | Baixar |
|-------------------|------------|----------|--------|
| CONTRATO 165-2024 | 25/04/2024 | Contrato |        |

Exibir 1-1 de 1 itens

[← Voltar](#)



Este documento representa o contrato celebrado entre o Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, e a empresa BARRA TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.860.236/0001-05, para a aquisição de fardamento da banda municipal.

O presente contrato foi celebrado em conformidade com o Edital nº 001/2024, publicado em 15/04/2024, e o Processo nº 915/2024, iniciado em 16/04/2024.

O valor total do contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais), a partir de maio de 2024, até dezembro de 2024.

A entrega do material deve ser realizada em conformidade com as especificações técnicas e a quantidade estabelecidas no Edital e no presente contrato.

Assinado eletronicamente pelo(a) Senhor(a) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em 25/04/2024 às 14:12:53, no endereço eletrônico [https://pncp.cnpj.br](#).

Atue em conformidade com o Edital nº 001/2024

Telefone: 068 3294900

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



**BARRA TECIDOS LTDA**

NIRE nº 2120037583-8 - CNPJ nº 00.860.236/0001-06

**BALANÇO PATRIMONIAL  
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

(Valores expressos em reais)

**ATIVO****CIRCULANTE****DISPONIBILIDADES**

|                  |            |
|------------------|------------|
| Caixa            | 3.668,75   |
| Contas a Receber | 125.689,89 |

**ESTOQUES**

|             |            |
|-------------|------------|
| Mercadorias | 453.020,13 |
|-------------|------------|

**Total do Ativo Circulante****582.378,77****PERMANENTE****IMOBILIZADO**

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| Máquinas e Equipamentos | 90.568,00 |
| Veículos                | -         |
| Imóveis                 | -         |
| Móveis e Utensílios     | 78.998,50 |

**Total do Ativo Permanente****169.566,50****Total do Ativo****751.945,27****PASSIVO****CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS**

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Duplicatas a Pagar             | 165.866,22 |
| Tributos a Pagar               | 51.815,73  |
| Encargos Trab. e Prev. a Pagar | 3.056,52   |

**Total do Passivo Circulante****220.738,47****PATRIMONIO LIQUIDO****CAPITAL SOCIAL**

|                     |            |
|---------------------|------------|
| Capital Social      | 200.000,00 |
| Reservas de Capital | -          |
| Lucro do Exercício  | 331.206,80 |

**Total do Patrimônio Líquido****531.206,80****Total do Passivo****751.945,27**

Jose Celio Maia Pacheco  
CRC nº 057870-4  
Tec. em Contabilidade

Marcos Antonio da Silva  
CPF Nº 510.667.341-00  
Empresario

**BARRA TECIDOS LTDA**

NIRE Nº 21200375838 - CNPJ nº 00.860.236/0001-06



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

|   |       |                   |
|---|-------|-------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>        |       |                   |
| Vendas de Mercadorias                   | _____ | 3.412.449,26      |
| <b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>  |       |                   |
| Devoluções de Vendas                    | _____ | 2.306,50          |
| <b>= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>    |       | 3.410.142,76      |
| <b>( - ) CUSTOS DA RECEITA</b>          |       |                   |
| Mercadorias                             | _____ | 1.652.321,50      |
| <b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>  |       | 1.757.821,26      |
| <b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>        |       |                   |
| Despesas Administrativas                | _____ | 805.663,20        |
| Despesas Tributárias                    | _____ | 426.680,84        |
| Despesas Trabalhistas                   | _____ | 194.270,42        |
| <b>= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b> |       |                   |
| Lucro Líquido do Exercício              | _____ | <b>331.206,80</b> |

Jose Celio Maia Pacheco  
 CRC nº 057870-4  
 Tec. em Contabilidade

Marcos Antonio da Silva  
 CPF Nº 510.667.341-00  
 Empresario

PROCURADORIA GERAL DE CONTABILIDADE  
Fls. nº 222  
Processo nº 1369  
[Assinatura]

**DEMONSTRAÇÃO DE INDICES ECONOMICO-FINANCEIROS**  
**31 de dezembro de 2023**

Os índices financeiros são parâmetros que proporcionam os dirigentes da empresa, meios para tomadas de decisões.

Para que os indicadores econômico-financeiros sejam refletidos dentro da realidade, faz-se necessário que a contabilidade esteja com as contas patrimoniais e de resultado conciliadas e ajustadas, a fim de que seus saldos representem adequadamente a posição econômico-financeira real da empresa.

**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**

$$\text{LC} - \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = 2,64$$

**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)**

$$\text{LG} - \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = 2,64$$

Jose Celio Maia Pacheco  
CRC nº 057870-4  
Tec. em Contabilidade

Marcos Antônio da Silva  
CPF nº 510.667.341-00  
Empresário

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA  
 File nº 223  
 Protocolo nº 1369

**NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AS DEMONSTRAÇÕES  
 FINANCEIRAS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

NOTA 1 – SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa para elaboração das demonstrações financeiras, são as seguintes :

- a) Regime de Escrituração – É adotado o regime de competência das operações praticadas. A aplicação desse regime exige o reconhecimento das receitas, dos custos e das despesas, na ocasião em que são ganhas ou incorridas, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento.
- b) Estoque – Estão avaliados pelo custo de aquisição, não excedendo o valor de mercado.
- c) Permanente – Está registrado pelo custo de aquisição, não sendo corrigido monetariamente, em obediência a Lei nº 9.249, no seu art. 4º, que extingue a correção monetária das demonstrações financeiras.

NOTA 2 – DETALHAMENTO DO ESTOQUE

A composição do estoque em 31.12.2023, é a seguinte:

| Item                | Valor – R\$       |
|---------------------|-------------------|
| Confecções em Geral | 115.552,10        |
| Tecidos             | 100.552,00        |
| Cama, mesa e banho  | 85.890,00         |
| Artigos esportivos  | 96.514,73         |
| Calçados            | 45.602,80         |
| Perfumaria          | 8.908,50          |
| <b>Total</b>        | <b>453.020,13</b> |

Jose Celio Maia Pacheco  
 CRC nº 057870-4  
 Tec. em Contabilidade

Marcos Antônio da Silva  
 CPF nº 510.667.341-00  
 Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARRA TECIDOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                    |
| 43178421734                      | JOSE CELIO MAIA PACHECO |
| 51066734100                      | MARCOS ANTONIO DA SILVA |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2024 11:18 SOB N° 20240856198.  
PROTOCOLO: 240856198 DE 25/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408983259. CNPJ DA SEDE: 00860236000106.  
NIRE: 21200375838. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2024.  
BARRA TECIDOS LTDA.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**BARRA TECIDOS LTDA**

NIRE nº 2120037583-8 - CNPJ nº 00.860.236/0001-06

**BALANÇO PATRIMONIAL  
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Valores expressos em reais)

**ATIVO****CIRCULANTE****DISPONIBILIDADES**

|                  |       |            |
|------------------|-------|------------|
| Caixa            | _____ | 2.036,21   |
| Contas a Receber | _____ | 100.784,56 |

**ESTOQUES**

|             |       |            |
|-------------|-------|------------|
| Mercadorias | _____ | 556.889,78 |
|-------------|-------|------------|

|                                  |       |                   |
|----------------------------------|-------|-------------------|
| <b>Total do Ativo Circulante</b> | _____ | <b>659.710,55</b> |
|----------------------------------|-------|-------------------|

**PERMANENTE****IMOBILIZADO**

|                         |       |           |
|-------------------------|-------|-----------|
| Máquinas e Equipamentos | _____ | 90.568,00 |
| Veículos                | _____ | -         |
| Imóveis                 | _____ | -         |
| Móveis e Utensílios     | _____ | 78.998,50 |

|                                  |       |                   |
|----------------------------------|-------|-------------------|
| <b>Total do Ativo Permanente</b> | _____ | <b>169.566,50</b> |
|----------------------------------|-------|-------------------|

|                       |  |                   |
|-----------------------|--|-------------------|
| <b>Total do Ativo</b> |  | <b>829.277,05</b> |
|-----------------------|--|-------------------|

**PASSIVO****CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS**

|                                |       |            |
|--------------------------------|-------|------------|
| Duplicatas a Pagar             | _____ | 239.754,10 |
| Tributos a Pagar               | _____ | 60.324,89  |
| Encargos Trab. e Prev. a Pagar | _____ | 2.554,20   |

|                                    |  |                   |
|------------------------------------|--|-------------------|
| <b>Total do Passivo Circulante</b> |  | <b>302.633,19</b> |
|------------------------------------|--|-------------------|

**PATRIMONIO LIQUIDO****CAPITAL SOCIAL**

|                     |       |            |
|---------------------|-------|------------|
| Capital Social      | _____ | 200.000,00 |
| Reservas de Capital | _____ | -          |
| Lucro do Exercício  | _____ | 326.643,86 |

|                                    |       |                   |
|------------------------------------|-------|-------------------|
| <b>Total do Patrimônio Líquido</b> | _____ | <b>526.643,86</b> |
|------------------------------------|-------|-------------------|

|                         |  |                   |
|-------------------------|--|-------------------|
| <b>Total do Passivo</b> |  | <b>829.277,05</b> |
|-------------------------|--|-------------------|

Jose Celio Maia Pacheco  
CRC nº 057870-4  
Tec. em Contabilidade

Marcos Antonio da Silva  
CPF Nº 510.667.341-00  
Empresario

**BARRA TECIDOS LTDA**

NIRE Nº 21200375838 - CNPJ nº 00.860.236/0001-06



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

|   |       |                     |
|---|-------|---------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>        |       |                     |
| Vendas de Mercadorias                   | _____ | 3.268.247,65        |
| <b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>  |       |                     |
| Devoluções de Vendas                    | _____ | 3.502,60            |
| <b>= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>    | _____ | <b>3.264.745,05</b> |
| <b>( - ) CUSTOS DA RECEITA</b>          |       |                     |
| Mercadorias                             | _____ | 1.505.441,20        |
| <b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>  |       | <b>1.759.303,85</b> |
| <b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>        |       |                     |
| Despesas Administrativas                | _____ | 785.692,10          |
| Despesas Tributárias                    | _____ | 456.302,50          |
| Despesas Trabalhistas                   | _____ | 190.665,39          |
| <b>= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO</b> |       |                     |
| Lucro Líquido do Exercício              | _____ | <b>326.643,86</b>   |

**Jose Celio Maia Pacheco**  
 CRC nº 057870-4  
 Tec. em Contabilidade

**Marcos Antonio da Silva**  
 CPF Nº 510.667.341-00  
 Empresario



**DEMONSTRAÇÃO DE INDICES ECONOMICO-FINANCEIROS**  
**31 de dezembro de 2024**

Os índices financeiros são parâmetros que proporcionam os dirigentes da empresa, meios para tomadas de decisões.

Para que os indicadores econômico-financeiros sejam refletidos dentro da realidade, faz-se necessário que a contabilidade esteja com as contas patrimoniais e de resultado conciliadas e ajustadas, a fim de que seus saldos representem adequadamente a posição econômico-financeira real da empresa.

**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**

$$\text{LC} - \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = 2,17$$

**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)**

$$\text{LG} - \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = 2,17$$

**INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG**

$$\text{ISG} - \frac{\text{ATI}}{\text{PAS}} = 1,60$$

Jose Celio Maia Pacheco  
CRC nº 057870-4  
Tec. em Contabilidade

Marcos Antônio da Silva  
CPF Nº 510.667.341-00  
Empresário

# **BARRA TECIDOS LTDA**

NIRE nº 2120037583-8 – CNPJ nº 00.860.236/0001-06



## **NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

### NOTA 1 – SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa para elaboração das demonstrações financeiras, são as seguintes :

- a) Regime de Escrituração – É adotado o regime de competência das operações praticadas. A aplicação desse regime exige o reconhecimento das receitas, dos custos e das despesas, na ocasião em que são ganhas ou incorridas, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento.
- b) Estoque – Estão avaliados pelo custo de aquisição, não excedendo o valor de mercado.
- c) Permanente – Está registrado pelo custo de aquisição, não sendo corrigido monetariamente, em obediência a Lei nº 9.249, no seu art. 4º, que extingue a correção monetária das demonstrações financeiras.

### NOTA 2 – DETALHAMENTO DO ESTOQUE

A composição do estoque em 31.12.2024, é a seguinte:

| Item                | Valor – R\$       |
|---------------------|-------------------|
| Confecções em Geral | 165.603,20        |
| Tecidos             | 123.264,86        |
| Cama, mesa e banho  | 86.330,00         |
| Artigos esportivos  | 110.250,80        |
| Calçados            | 60.780,10         |
| Perfumaria          | 10.660,82         |
| <b>Total</b>        | <b>556.889,78</b> |

Jose Celio Maia Pacheco  
CRC nº 057870-4  
Tec. em Contabilidade

Marcos Antônio da Silva  
CPF Nº 510.667.341-00  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARRA TECIDOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                    |
| 43178421734                      | JOSE CELIO MAIA PACHECO |
| 51066734100                      | MARCOS ANTONIO DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025 16:09 SOB N° 20250572338.  
PROTOCOLO: 250572338 DE 06/05/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507384661. CNPJ DA SEDE: 00860236000106.  
NIRE: 21200375838. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2025.  
BARRA TECIDOS LTDA.

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 19/08/2025

**Nº da certidão:** 12502856663

**Data de validade:** 19/10/2025

**Código de Validação:** 8c791f3bf8

**NOME:** BARRA TECIDOS LTDA

**CNPJ:** 00.860.236/0001-06

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

|                              |                               |                             |                               |
|------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| Nº do Cadastro<br><b>525</b> | Nº da Inscrição<br><b>494</b> | Nº do Alvará<br><b>2363</b> | Validade<br><b>31/12/2025</b> |
|------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|

**Contribuinte**  
Nome: **BARRA TECIDOS LTDA - EPP**  
CPF/CNPJ: **00.860.236/0001-06**  
RG/Insc.:  
Nome Fantasia: **BARRA TECIDOS**

**Endereço**  
Logradouro: **COELHO NETO** Número: **394**  
Complemento:  
CEP: **65950000**  
Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BARRA DO CORDA** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL  
**4755501-Comercio varejista de tecidos**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
**Não Informado**

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| CÓDIGO DO IMÓVEL<br><b>1652</b> | ÁREA COMERCIAL<br><b>396.00 m<sup>2</sup></b> |
|---------------------------------|---|

OBSERVAÇÕES  
Pelo documento de arrecadação datado de 12/02/25 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercicio acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.  
Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercicio 2025

|  |                             |                                       |
|--|-----------------------------|---------------------------------------|
| Cod. Autenticidade<br><b>IICOT2QDJOP</b> | BARRA DO CORDA-MA, 12/02/25 | Data de Abertura<br><b>16/10/1995</b> |
|--|-----------------------------|---------------------------------------|

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À  
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO  
ANUALMENTE

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

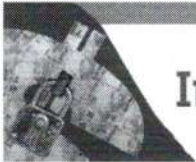
Cod. Autenticidade  
**IICOT2QDJOP**

BARRA DO CORDA-MA, 12/02/25

Data de Abertura  
**16/10/1995**

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À  
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO  
ANUALMENTE**

PREFEITURA DE  
**BARRA DO CORDA**  
TRABALHANDO PARA TODOS  
COM RESPEITO E CIDADANIA!



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MUNICIPAL DE BARRO  
233  
1769

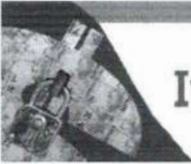
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/08/2025 às 10:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 454.520.081-87.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A4.7D68.A734.8472 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/08/2025 às 10:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 510.667.341-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A4.7D93.9179.9515 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ILSON MARQUES DE LIMA**

CPF/CNPJ: **454.520.081-87**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:34:08 do dia 19/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 1WFF190825103408

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS ANTONIO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **510.667.341-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:35:02 do dia 19/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 86IL190825103502

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 19/08/2025 10:19:10

### **FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 45452008187 51066734100

### **Consulta**

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
|----------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|

Nenhum registro encontrado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2025 10:26:24

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARRA TECIDOS LTDA**  
CNPJ: **00.860.236/0001-06**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 00.860.236/0001-06  
Razão Social: BARRA TECIDOS LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

Endereço:  
RUA COELHO NETO, 394 - CENTRO - 65.950-000 - Barra do Corda / Maranhão

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.860.236/0001-06 DUNS®: 67\*\*\*\*\*08  
Razão Social: BARRA TECIDOS LTDA  
Nome Fantasia: BARRA TECIDOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |            |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 15/02/2026 | Automática |
| FGTS  | Validade: | 10/09/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 15/02/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 04/11/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 18/09/2025 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

|           |            |
|-----------|------------|
| Validade: | 30/06/2026 |
|-----------|------------|

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/08/2025 15:01

1 de 1

CPF: 510.XXX.XXX-00 Nome: MARCOS ANTONIO DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_